



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 566, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO Ofício Circular nº 25/2021 Vigilância Sanitária do Estado do Piauí – DIVISA/PI.

CONSIDERANDO a Portaria SESAPI/GAB Nº 1387/2019;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo, para comporem o Comitê Estadual de Segurança do Paciente do Piauí - CESP/PI:

- **Dra. Verbênia Cipriano Feitosa Silva - Coren-PI nº 91.037-ENF** – (Membro Titular).
- **Dr. Antonio Francisco Luz Neto – Coren-PI nº 313.978-ENF** – (Membro Suplente).

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Profissionais designados no artº 1, farão jus ao pagamento de auxílio representação e/ou diárias, de acordo com a demanda necessária, obedecendo as Decisões Coren-PI nº 006/2021 e 073/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de setembro de 2021.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

